

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE)**  
**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS**  
**E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO**  
**JUDICIÁRIO**

**COMUNICADO**

A Comissão do Concurso Público Unificado da Justiça Eleitoral, instituída pela Portaria TSE nº 818, de 16 de outubro de 2023, publicada no dia 20 subsequente, e, considerando a competência atribuída pela Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Portaria TSE nº 410, de 4 de junho de 2024, comunica a **prorrogação**, até as **18 horas do dia 18 de janeiro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), do período para que os candidatos possam ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cpnuje\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cpnuje_24), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2025.